



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51)997-827254 - Email: frpoacent14vcri@tjrs.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5213215-38.2025.8.21.0001/RS

AUTORID. POL.: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTOR FATO: ANTONIELLA DI THOMAZI

AUTOR FATO: DIEGO DE SANTANA

AUTOR FATO: MARCELO LOPES

AUTOR FATO: MATHEUS DA VEIGA MENDES

Local: Porto Alegre

Data: 25/11/2025

OFÍCIO Nº 10095986760

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

AUTORES DO FATO:

1-) ANTONIELLA DI THOMAZI, nascida em 02/08/2006, filha de MARCIO THOMAZI / NILVA THOMAZI STEFFEN, CPF nº 026.075.670-92, RG nº 8133577471 SSP-RS; e

2-) MATHEUS DA VEIGA MENDES, nascido em 12/06/1999, filho de JEFERSON MENDES / KARINA PEREIRA DE VEIGA MENDES, CPF nº 872.715.160-34, RG nº 5126138485 - SSP-RS

Senhores(as), Diretores(as)

Pelo presente, comunico a Vossas Senhorias que os autores do fato acima qualificados aceitaram transação penal consistente no **afastamento dos estádios até o último dia de fevereiro de 2026**.

Solicito as providências cabíveis para impedir o acesso dos autores do fato nos Estádios, inclusive com registro de vedação pela biometria.

TC nº 638/2025/100302-B

Destinatário: Ilmos(as) Srs(as) Diretores(as)

Endereço(s): SPORT CLUB INTERNACIONAL, GRÊMIO FOOTBALL PORTOALEGRENSE E ARENA PORTOALEGRENSE

C/C à CBF e à FGF

Porto Alegre/RS

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LIMA GUEDES**, em 25/11/2025, às 18:51:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10095986760v3** e o código CRC **9e2f15a7**.
